



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

### DECRETO Nº 011, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 117.003,88 (cento e dezessete mil, três reais com oitenta e oito centavos), destinado a pavimentação de ruas, conforme o Art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.096 de 30 de dezembro de 2014.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.035	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	1219	3396	R\$ 51.152,38
1.035	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	1229	3397	R\$ 65.851,50
<b>TOTAL R\$</b>				<b>117.003,88</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância à arrecadação proveniente do convênio com o Ministério das Cidades, contrato de repasse 309.987-61/2009, apurado na fonte de recursos 1219 – Convênio com Ministério das Cidades (Pavimentação), no valor de R\$ 51.152,38 e, convênio com o Ministério do Turismo, contrato de repasse 313.591-67/2009, apurado na fonte 1229 – Pavimentação João Azevedo ( 24 de Maio/V.Aires), no valor de R\$ 65.851,50.

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 29 de janeiro de 2015.

**Lisandro da Silva Lenz**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Registre-se e publique-se

**Jehad Mohammed**  
**Secretária de Administração**